

PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO CPL Nº 1071/19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/19****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR, COMPUTADORES E LICENÇAS DE INFORMÁTICA.**

A empresa XPOSITUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, estabelecida na RUA ARISTIDES FRANÇA, n.º 646, complemento: BAIRRO CIDADE JARDIM – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, C.N.P.J. n.º 31.953.708/0001-90, telefone: (41) 2102-0703, E-MAIL: xpositum@outlook.com, apresenta proposta para Contratação de Empresa para Aquisição de Servidor, Computadores e Licenças de Informática, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	WinSvrSTDCore 2019 OLP 16Lic NL Gov CoreLic – PN 9EM-00670	1	3.371,83	3.371,83
2	WinSvrCAL 2019 OLP NL Gov DvcCAL – PN R18-05785	50	180,79	9.039,50

- ✓ **VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.411,33** (Doze mil quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos).

INDICA:

Como preposto, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. CARLOS EDUARDO GARICOIX SANTANA, analista de licitações, solteiro, RG 5.223.401-8 PR e CPF 808.941.609-82, telefone (41) 2102-0703 e-mail: eduardos#xpositum.com.br.

DECLARA QUE:

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2019

Fabiano Agostinho Vieira